



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JANDAIA DO SUL
1ª VARA JUDICIAL – SECRETARIA CÍVEL
Rua Plácido Caldas, 536 - Jandaia do Sul/PR - CEP: 86.900-000 - Fone: 43-3432 3880
Toany Marvin Santos – Chefe de Secretaria

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Data da entrega 24/11/2015.

Data da devolução _____.

Oficial: CUNHA

O Doutor Leandro Albuquerque Muchiuti, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, que a vista do presente estando devidamente assinado e expedido dos autos nº. 0000024-50.1990.8.16.0101 (3/1990) de EXECUÇÃO FISCAL que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, em seu cumprimento proceda a INTIMAÇÃO do(s) executado(os):

CAMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Rua João Fuzetti, 800, Marumbi - PR.

para que recolha, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas finais do processo acima mencionado, conforme cálculo anexo, acrescido das despesas deste mandado, sob pena de execução pelo Tribunal de Justiça.

ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importa em emissão de certidão de crédito judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

1) Os valores referentes à Secretaria Cível, Taxa do FUNJUS e despesas desta intimação poderão ser recolhidos em uma única guia, destinada à "SECRETARIA DO CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTR(...)"

2) Os valores referentes ao Distribuidor, Contador, Depositário Público e Avaliador Judicial poderão ser recolhidos em uma única guia, destinada ao "OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PCONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO".

3) O campo "Outras Custas" permite o preenchimento manual dos valores a serem recolhidos.